



REGULAMENTO

Realização:

Prefeitura de Irati – Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Data e horário das apresentações do festival:

21/01/2023 – início às 14h

Local das apresentações do festival:

Centro de Tradições (CT) Willy Laars
Rua Camacua, s/n, bairro Camacua
CEP 84500-000 / Irati - Paraná - Brasil

1 - Dos Objetivos

- 1.1 - Difundir e valorizar a arte musical, promovendo o intercâmbio artístico-cultural entre as bandas de rock locais e regionais.
- 1.2 - Incentivar a criatividade musical e a revelação de talentos voltados à linguagem musical do rock 'n' roll.
- 1.3 - Indicar as composições que se destaquem.

2 - Dos Participantes

- 2.1 - Poderão participar bandas e artistas solo de todos os gêneros e subgêneros de rock 'n' roll;
- 2.2 - As Bandas e Artistas solo participantes deverão apresentar 01 (uma) música, podendo ser de sua própria autoria ou interpretada (cover), para julgamento;
- 2.3 - Participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização dos pais, curador ou representante legal, com firma reconhecida, devidamente acompanhada da autorização do Juizado da Vara da Infância e da Juventude, quando e se for o caso, para participação no Concurso "6º IRA ROCK Festival de Rock de Irati 2023";
- 2.4 - O não cumprimento por parte dos participantes, de qualquer das normas, condições e prazos estipulados no presente regulamento, resultará na sua imediata eliminação do concurso, não estando previstas possibilidades de recurso.



3 - Das Inscrições

3.1 - Dar-se-ão no período das 00h do dia 05 de dezembro de 2022, às 23h59 do dia 13 de janeiro de 2023;

3.2 - Serão feitas exclusivamente online, por meio do documento intitulado “Formulário de Inscrição – IraRock 2023”, disponível no link:

<https://forms.gle/wvyY44Jxo5wftYt27>

3.3 - Não será cobrada taxa de inscrição para este festival;

3.4 - A banda ou artista solo inscrita/o deverá, além de preencher todas as informações requeridas, anexar, no formulário de inscrição, os seguintes documentos e materiais de apresentação, solicitados neste edital:

3.4.1 - Um arquivo de uma música (autoral ou cover interpretado pela banda ou artista) em formato MP3, para julgamento. O nome do arquivo MP3 deverá estar devidamente identificado com:

a) O nome da banda ou artista que está se inscrevendo (sem acentuação gráfica);

b) O título da música (sem acentuação gráfica);

c) No caso de música cover, também o nome do artista ou banda que executa a versão original da música (sem acentuação gráfica).

As informações supracitadas deverão estar escritas conforme o seguinte modelo, no nome do arquivo:

Nome_da_Banda_ou_Artista-Nome_da_Musica.mp3

(para música autoral)

Exemplo para música autoral: Os_Roqueiros-Nossa_Musica.mp3

Nome_da_Banda_ou_Artista-Nome_da_Musica-Nome_da_Banda_ou_Artista.mp3

(para música cover)

Exemplo para música cover: Os_Roqueiros-Radio_Ga_Ga-Queen.mp3



d) No caso de música autoral, anexar também um arquivo de texto (formato Word) contendo título, letra e nome de quem for o titular pela autoria.

3.4.2 - Arquivo em formato PDF ou Fotografia em formato JPG contendo frente e verso do documento de Registro Geral (RG) do/a artista solo ou representante responsável (itens 4.15 e 4.16) de banda;

3.4.3 - Arquivo em formato PDF ou Fotografia em formato JPG contendo frente e verso do documento de Cadastro da Pessoa Física (CPF) do/a artista solo ou representante responsável (itens 4.15 e 4.16) de banda;

3.4.4 - Arquivo em formato PDF ou Fotografia em formato JPG contendo documento comprovante de Residência do/a artista solo ou representante responsável (itens 4.15 e 4.16) de banda;

3.4.5 - Histórico, release ou material de divulgação da banda, em arquivo de texto (formato Word ou PDF);

3.4.6 - Arquivo em formato PDF ou Fotografia em formato JPG contendo Autorização do Responsável legal, para todos os artistas e/ou integrantes de bandas que sejam menores de 18 anos de idade;

3.5 - Serão vedadas as inscrições de músicas de quaisquer outros gêneros musicais, ficando o festival restrito ao rock 'n' roll e suas vertentes;

Em caso de falta de alguma informação, documento ou material citado ao longo dos subitens do item 3, ou do não preenchimento de alguma informação obrigatória solicitada no formulário de inscrição (Item 3.2), a banda ou artista será automaticamente eliminada/o do concurso, sem qualquer possibilidade de recurso e/ou contestação.

4 - Do Concurso

4.1 - Cada banda ou artista poderá inscrever 1 (uma) música, sendo ela de autoria própria ou interpretação da música de outra banda ou artista (cover);

4.2 - Entende-se por original a música que não contiver plágios, tanto na melodia como na letra da composição, bem como adaptações ou citações poéticas e musicais de obras de outros autores e compositores;

4.3 - Não serão aceitas músicas exclusivamente instrumentais;

4.4 - Não serão permitidas, nas letras das músicas, apologia e/ou alusão às drogas em geral, ao crime ou a qualquer forma de discriminação, racismo, obscenidades e atitudes contrárias aos objetivos do "6º IRA ROCK - Festival de Rock de Irati 2023";



4.5 - Cada banda ou artista concorrente terá 20 (vinte) minutos para a sua apresentação, a contar do anúncio da mesma, incluindo neste tempo a passagem de som (caso a banda ou artista deseje fazer), a montagem e também a desmontagem de aparelhagens e acessórios (incluindo cabos);

4.6 - Ultrapassado o tempo previsto, a Banda concorrente será penalizada, conforme especificado:

- a) Ultrapassado de 01 segundo até 05 minutos - perda de 2 pontos;
- b) Ultrapassados de 05 minutos e um segundo até 10 minutos - perda de 4 pontos;
- c) Ultrapassados mais de 10 minutos - Desclassificação direta.

Parágrafo Único – ultrapassados 30 minutos do tempo total da apresentação, o sistema de som será desligado, até que a banda ou artista deixe o palco.

4.7 - A ordem de apresentação das Bandas será definida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Irati - Paraná, por meio de um sorteio realizado por este órgão, sendo a ordem divulgada na semana do evento, juntamente com os nomes das bandas classificadas.

4.8 - As bandas concorrentes que não se apresentarem no momento do anúncio de sua apresentação, serão automaticamente desclassificadas.

4.9 - O sistema de som, iluminação e palco disponibilizados às bandas serão os mesmos para todas. O sistema de Som/Palco será composto por:

- a) 02 (dois) amplificadores de guitarra;
- b) 01 (um) amplificador de contrabaixo;
- c) 01 (uma) bateria completa composta por: tom1, tom2, surdo, bumbo, suporte para caixa e um suporte para prato;

4.10 - Caixa, banco, baquetas, máquina de chimbau, pratos, pedaleiras, acessórios e ferragens adicionais são de responsabilidade dos bateristas de cada grupo participante, e devem ser levados pelos mesmos;

4.11 - É proibida a utilização de qualquer equipamento de palco (amplificador, microfone, outros), a não ser o que lá estiver instalado. Será permitido aos participantes a utilização de equipamentos de efeitos, tais como pedais, pedaleiras e similares, os quais sejam trazidos pelos integrantes.

4.12 - Em caso de não haver compatibilidade entre o equipamento disponível no evento e equipamentos de efeitos levados pela banda ou artista, a apresentação da banda ou artista acontecerá sem a utilização destes equipamentos de efeitos;



4.13 - As Bandas concorrentes deverão se apresentar com seus próprios instrumentos, exceto o “esqueleto” da bateria, definido na alínea C do item 4.10 e demais equipamentos especificados no item 4.10;

4.14 - Não será permitido, em hipótese alguma, o uso de playback;

4.15 - As bandas deverão eleger um de seus integrantes como seu responsável junto à organização do “6º IRA ROCK - Festival de Rock de Irati 2023”, sendo este integrante denominado simplesmente como “Representante”, e que ficará responsável pelo preenchimento do “**Formulário de Inscrição – IraRock 2023**”, e envio dos materiais solicitados neste formulário online, conforme especificado no item 3 do presente Regulamento;

4.16 - Ao preencher e enviar os dados e materiais solicitados no “**Formulário de Inscrição – IraRock 2023**” (online, conforme especificado no item 3.2 do presente Regulamento), o Representante responsável da banda inscrita ou artista solo inscrito estará consignando sua concordância com relação às condições dispostas nesse Regulamento. Fica desde já entendido que, no caso de bandas, além do Representante designado para preencher o formulário (item 4.15), também todos os demais integrantes de cada banda estarão automaticamente de acordo com o presente regulamento e demais acordos contratuais que porventura forem formalizados em nome da banda pelo Representante;

4.17 - No momento da inscrição, os artistas e bandas participantes assumirão toda e qualquer responsabilidade no que se refere à autoria da música inscrita, bem como sua utilização no concurso “6º IRA ROCK - Festival de Bandas de Rock de Irati 2023”, de acordo com o exposto neste regulamento, isentando a Prefeitura Municipal de Irati – Paraná e as Secretarias e Departamentos a ela ligados, a partir do momento da inscrição, de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros;

4.18 - Os atos de indisciplina serão registrados pela organização do evento e analisados para determinação das penalidades cabíveis;

4.19 - Um mesmo músico pode participar em mais de uma banda no festival, desde que esteja inscrito no prazo. **No entanto, um mesmo músico não poderá ser o Representante (itens 4.16 e 4.17) para mais de uma banda.**

4.20 - **Também não poderá ser Representante de banda (itens 4.16 e 4.17) o artista que estiver inscrito no festival com apresentação solo;**

4.21 - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo da Prefeitura de Irati – Paraná, não estando previstas possibilidades de recurso por parte dos participantes do concurso,



5 - Da Seleção

5.1 - Pré-Seleção:

5.1.1 - A 1ª etapa da pré-seleção será iniciada em 05 de dezembro de 2022, com a abertura das inscrições para o Concurso “6º IRA ROCK - Festival de Rock de Irati 2023”;

5.1.2 - A 2ª etapa da pré-seleção consistirá no ato de preenchimento da inscrição e do envio do material por meio do “**Formulário de Inscrição – IraRock 2023**”, online, conforme especificado no item 3.2 do presente Regulamento;

5.1.3 - A 3ª etapa da pré-seleção consistirá na análise das inscrições, incluindo a checagem do formulário preenchido e dos documentos e materiais anexados;

5.1.4 - A 4ª etapa da pré-seleção consistirá na verificação dos trabalhos inscritos (arquivos enviados e respostas ao formulário), a qual resultará na **classificação das 15 bandas/artistas finalistas**, conforme análise dos seguintes quesitos: Letra da Música, Originalidade e Documentação completa enviada;

5.1.4.1 - Em caso de empate, será considerado o quesito Originalidade para desempate e/ou ordem de chegada de inscrição;

5.1.4.2 - Mantendo-se o empate, os quesitos Letra da Música e Melodia serão utilizados para desempate nesta ordem;

5.1.4.3 - Persistindo o empate, os jurados definirão a classificação final;

5.2 - Seleção Final:

5.2.1 - As 15 (quinze) Bandas e/ou Artistas concorrentes terão suas músicas avaliadas por 03 (três) jurados, convidados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Irati – Paraná, que analisarão os seguintes quesitos: letra da música, melodia (instrumentação e arranjos) e interpretação (voz, afinação, ritmo, performance de palco e receptividade do público);

5.2.2 - Em caso de empate, será considerado o quesito “interpretação” para desempate;

5.2.2.1 - Mantendo-se o empate, os quesitos Melodia e Letra da Música serão utilizados para desempate, nesta ordem;

5.2.2.2 - Persistindo o empate, o jurado Presidente definirá a classificação final;

5.3 - Tanto na Pré-Seleção como na Seleção Final, **a decisão dos jurados será absolutamente soberana, não estando previstas possibilidades de recurso** por parte dos participantes do concurso e/ou do festival.



6 - Da Premiação

Serão concedidos prêmios às três primeiras Bandas e/ou Artistas classificadas(os):

1º lugar – **R\$ 1.000,00**

2º lugar – **R\$ 800,00**

3º lugar – **R\$ 500,00**

Todas as bandas e artistas participantes terão direito a receber certificado de participação no Festival, mediante solicitação deste documento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Irati – Paraná.

7 - Das Disposições Gerais

7.1 - Para o esclarecimento de dúvidas a respeito do presente Regulamento ou do Festival, bem como para o recebimento de solicitações e comunicados das bandas/artistas inscritas(os) ou que tenham interesse em se inscrever, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Irati – Paraná disponibilizará os seguintes canais de comunicação:

a) O endereço eletrônico de e-mail **casadaculturaira@gmail.com**;

b) O número de telefone **(42) 3132 6197**, o qual dispõe tanto de telefonia fixa, quanto de atendimento via WhatsApp Business;

c) O atendimento presencial, de segunda a sexta, de manhã das 08h às 12h e de tarde das 13h às 17h, na sede administrativa desta Secretaria, localizada à Rua Quinze de Julho, nº 333, no Centro de Irati - Paraná - Brasil, CEP 84500-076.

7.2 - As despesas com transporte, alimentação e hospedagem correrão por conta das bandas participantes do Festival;

7.3 - A organização não se responsabilizará por instrumentos, objetos pessoais ou de valor, extraviados, furtados ou roubados no local da realização do festival;

7.4 - Fica desde já acertado que os participantes e/ou seus representantes legais responsabilizam-se totalmente por todos os seus atos, isentando a Prefeitura Municipal de Irati – Paraná, bem como as Secretarias e Departamentos a ela subordinados, de qualquer responsabilidade ou obrigação, sendo possível que os participantes e representantes eventualmente venham a responder, nas esferas Administrativa, Cível, e Criminal, por eventuais danos ocasionados no decorrer do concurso;

7.5 - Em caso de força maior que obrigue o cancelamento de qualquer etapa ou fase das eliminatórias, a apresentação será transferida para nova data, que deverá ser informada pela Prefeitura Municipal de Irati – Paraná, em seus canais oficiais de comunicação;



7.6 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Irati - Paraná, a seu exclusivo critério, poderá modificar a data e o local de apresentação das Bandas e Artistas participantes. Neste caso, fica esta Secretaria responsável pelo aviso a cada um dos inscritos classificados;

7.7 - Os participantes não poderão levar equipe técnica para as apresentações, pois serão disponibilizados técnicos capacitados e *roadies* para o Festival;

7.8 - Não será permitida a troca de músicos e/ou intérpretes/vocalistas depois de efetuada a inscrição, salvo por motivo justificado, devidamente comunicado por escrito à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Irati – Paraná (por meio dos canais apontados no item 7.1) para avaliação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis anteriores à realização do festival;

7.9 - As Bandas e os Artistas participantes devidamente inscritas e cientes deste Regulamento autorizam, neste ato, a gravação de áudio e/ou vídeo, filmagem das apresentações, com o objetivo de divulgação dos materiais promocionais do concurso e da Prefeitura Municipal de Irati - Paraná;

7.10 - O material de inscrição não será devolvido sob qualquer hipótese, passando a integrar o acervo histórico do “6º IRA ROCK - Festival de Rock de Irati 2023”, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Irati – Paraná;

7.11 - Os Artistas e as Bandas concorrentes (e/ou seus integrantes) não poderão, em nenhuma hipótese, fazer publicamente menção negativa ao festival, à organização do evento, aos jurados, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e à Prefeitura Municipal de Irati - Paraná, sob pena de sua imediata desclassificação no Concurso, bem como do permanente impedimento na participação de edições futuras do Festival, estando ainda sujeitos a todas as sanções e penalidades previstas na forma da lei;

7.12 - No caso de que o número total de inscrições seja inferior ao total de vagas disponibilizadas para o concurso, fica eliminada a 3ª fase do presente regulamento, participando do Festival automaticamente todas as bandas inscritas;

7.13 - Os casos não previstos neste Regulamento serão submetidos, analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Irati – Paraná e pela Comissão Organizadora do “6º IRA ROCK Festival de Rock de Irati 2023”, sendo estas entidades absolutamente soberanas em suas análises e decisões, não estando previstas possibilidades de recurso por parte dos participantes do concurso, no que tange a este regulamento e a este festival.

Irati, 30 de Novembro de 2022.

Samanta Regina dos Santos Ferreira

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura de Irati – Paraná